

## **Recomendações e Princípios. As primeiras diretrizes do *Foreign Office* Britânico para as partes do Brasil (1808)\***

Rosângela Ferreira Leite\*\*

---

**Resumo.** Este artigo tem por objetivo analisar, por meio da documentação diplomática do *Foreign Office* Britânico, os primeiros encaminhamentos dos plenipotenciários ingleses após o estabelecimento da corte portuguesa no Brasil. Essas recomendações propiciam compreender, ainda que de forma parcial, a fecundação de vivências públicas duradouras, a circulação de ideias e os impasses políticos. Ao mesmo tempo, permitem vislumbrar pontos de intersecção entre a construção das leis e a permanência de costumes.

**Palavras-chave:** Inglaterra; Brasil; Transferência da Corte Portuguesa; Diplomacia.

## **Recommendations and Principles: First guidelines of the British Foreign Office for Brazil (1808)**

**Abstract.** Through the employment of the diplomatic documents of the British Foreign Office, the first guidelines of British ambassadors in the wake of the establishment of the Portuguese court in Brazil are revealed. Recommendations show, albeit partially, the spreading of durable political experience, the propagation of ideas and political impairments. At the same time, they show intersecting points between the construction of laws and the permanence of habits.

**Keywords:** Britain; Brazil; Transference of the Portuguese court; Diplomacy.

---

\* Artigo recebido em 20/05/2013. Aprovado em 20/08/2013. Pesquisa financiada pelo CNPq, Edital Universal, 2010-2012.

\*\* Professora de História Contemporânea da Unifesp, São Paulo, Brasil. E-mail: [rosangela.leite@unifesp.br](mailto:rosangela.leite@unifesp.br)

## Recomendaciones y Principios: Las primeras directrices del *Foreign Office* Británico a las partes de Brasil (1808)

**Resumen.** Este artículo tiene por objetivo analizar, a través de la documentación diplomática del *Foreign Office* Británico, las primeras orientaciones de los plenipotenciarios ingleses después del establecimiento de la corte portuguesa en Brasil. Estas recomendaciones propician comprender, aunque de forma parcial, la fecundación de vivencias públicas duraderas, la circulación de ideas y los impases políticos. Al mismo tiempo, permiten vislumbrar puntos de intersección entre la construcción de las leyes y la permanencia de costumbres.

**Palabras Clave:** Inglaterra; Brasil; Transferencia de la Corte Portuguesa; Diplomacia.

---

Este artigo tem por objetivo analisar, por meio da documentação diplomática do *Foreign Office* Britânico<sup>1</sup>, os primeiros encaminhamentos dos plenipotenciários ingleses após o estabelecimento da corte portuguesa no Brasil. Este pequeno recorte se inscreve em um projeto de pesquisa que visa estudar a formação de uma nova relação social de consumo, no início do século XIX<sup>2</sup>, a partir do contexto de negociações e conflitos entre Portugal e Inglaterra.

O foco da análise, neste texto, será o conjunto de correspondências do *Foreign Office* Britânico, em abril de 1808, para Percy Clinton Sydney Smythe, o *Lord Strangford*, Plenipotenciário que rumava em direção ao Rio de Janeiro.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Neste artigo se tomará Inglaterra e Grã-Bretanha como palavras sinônimas. O termo “inglês”, para o século XIX, excluía galeses, escoceses e irlandeses. Mesmo reconhecendo esta limitação terminológica, optou-se pela utilização genérica da palavra, seguindo definições atuais dos dicionários em língua portuguesa. A terminologia mais abrangente seria “Reino Unido da Grã-Bretanha”.

<sup>2</sup> Parte-se do pressuposto que a formação de mercados mundiais não suprimiu nem homogeneizou os significados do consumo no início do século XIX. Toma-se como viés para esta análise as perspectivas que reconhecem a diversidade, o consumo público, as escalas temporais, espaciais e os diferentes usos materiais dos bens (TRENTMANN, 2012, p. 10).

<sup>3</sup> Certamente a diplomacia portuguesa produziu relatos e pareceres sobre esta mesma matéria. Em etapa consecutiva da pesquisa pretende-se investigar o olhar desses importantes agentes, com ênfase para os arquivos portugueses.

Busca-se identificar os caminhos escolhidos e os debates que alcançaram o prosclênio da vida política, no contexto de abertura dos portos e de transferência da Corte para o Brasil.<sup>4</sup>

Ao passo que as instruções chegavam da Europa, as experiências vividas nas partes do Brasil também se tornavam fundamentais à construção de novos princípios políticos. Em 1808, George Canning, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Sua Alteza Real Britânica, pediu a Strangford que elaborasse um documento contendo os planos para o estabelecimento da diplomacia britânica nos domínios portugueses na América. O Ministro dos Negócios Estrangeiros ressaltava que as questões relativas ao comércio deveriam ser o foco (CANNING, 1808). Não se tratavam de determinações categóricas. A sondagem, o reconhecimento do terreno político e a reafirmação dos vínculos de amizade formavam pano de fundo imprescindível.

Quando Strangford desembarcou no Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1808, percebeu que parte dos princípios definidos pelos embaixadores ingleses ia ao encontro das políticas joaninas. Naqueles primeiros dias de permanência de D. João na América do Sul foi reconhecida a jurisdição do Juiz Conservador Inglês, a reorganização da máquina burocrática estava em curso e os representantes portugueses não tardaram em reafirmar a amizade e a reciprocidade da Casa de Bragança à dinastia Hanôver.

Essa repactuação era fundamental.<sup>5</sup> A partir dela, esferas da vida pública e do convívio privado podiam começar a funcionar com equilíbrio.

---

<sup>4</sup> Para Novais (1979), o principal motivo que explica a transferência da corte para o Brasil, e posteriormente a independência, foi a crise do Antigo Sistema Colonial. O Estado mercantilista, tendo como referência a necessidade de acumulação de riqueza, gerou um processo de desenvolvimento da própria colônia. O desenvolvimento foi fundamental à exploração funcional e racional. Esse desenvolvimento levou ao embate entre agentes coloniais e metropolitanos, tendo, estes últimos, perdido considerável espaço nos negócios de exportação. A transferência se deveu, portanto, ao papel fundamental que os agentes coloniais adquiriram nos momentos finais do Brasil Colônia (NOVAIS, 1979, p. 13).

<sup>5</sup> Arruda (2008) reconheceu que o período de crise que envolveu a transferência da corte portuguesa para o Brasil ensejou uma nova política externa por parte da Grã-Bretanha. Para o

Pesquisas recentes têm abordado a interface entre relações diplomáticas e transformações na vida material. A própria instalação de embaixadas proporcionava a transferência de valores, costumes e cerimoniais. As estratégias de distinção e persuasão criavam um rastro de produtos, imagens e costumes. Junto a essas tradições e objetos seguiam pesadas discussões inerentes às tentativas de acordo e estabilidade política (JACOBSEN, 2012, p. 56).

Esses traços culturais que peregrinavam junto aos corpos diplomáticos testemunhavam encontros e metamorfoses. Eram vivências em construção, cujo esforço cotidiano e planejado influenciava a vida material e ressoava sobre a formação de novos hábitos.

Segundo Jacobsen (2012), os diplomatas formam um grupo privilegiado à análise do historiador. Em diferentes épocas é possível perceber a circulação desses agentes, evidenciando trajetórias geográficas e movimentações entre esferas de poder. Além disso, é intrínseca às funções dos plenipotenciários a tarefa de sistematizar pontos de vista diferentes, experiências intelectuais variadas e desígnios do Estado ao qual pertencem. A documentação diplomática atravessa, portanto, um rasgo de intencionalidade, lutas políticas e desígnios econômico-sociais.

As primeiras recomendações de George Canning propiciam compreender, ainda que de forma parcial, a fecundação de vivências públicas duradouras, a circulação de ideias e as principais disputas políticas em curso. Ao mesmo tempo, permitem vislumbrar pontos de intersecção entre a construção das leis e a permanência de costumes. A reabilitação desses acordos se deu no momento em que Napoleão estivera próximo de estabelecer uma conformidade europeia centrada na França. Em 1807, os exércitos franceses estabeleceram reinos satélites ao longo do Reno, na península Itálica e na Espanha, ao mesmo

---

autor, o bloqueio dos mercados europeus para os comerciantes ingleses foi um rude golpe. O mercado latino-americano poderia suprir essa necessidade imediata por novos consumidores, ainda que fosse como válvula de escape temporária (ARRUDA, 2008, p.24).

tempo em que debilitaram as forças políticas da Prússia e da Áustria. Sob essas condições, a diplomacia da Grã-Bretanha tivera que converter defesa em equilíbrio de poder (THOMSON, 1990, p. 64).

Esse equilíbrio foi marcado por transformações nos mundos dos bens. Para Trentmann (2009), as apreensões que os sujeitos faziam acerca de seu tempo permitem compreender as mudanças nas formas de comportamento e vivências públicas. As próprias transformações no universo material instalaram uma moralidade pública assentada numa nova divisão do trabalho, na organização dos espaços produtivos e no acesso, ou negação, aos produtos. Esse fenômeno possibilitou a construção de ideias acerca de um novo patamar de civilização. A concepção de expansão comercial, empreendida no início do século XIX pela Inglaterra, comportava essa percepção sobre o futuro, sobre os graus de civilização dos povos e sobre a relação entre avanço material e desenvolvimento econômico. Ninguém partia dos portos de origem sem uma pesada arca de princípios.<sup>6</sup> Isso fazia com que os debates diplomáticos apontassem, por um lado, para a circulação de valores, de costumes e de normas e, por outro, carregassem o gradiente dos instrumentos de poder dos Estados envolvidos.

Foi nesse cenário que surgiram as primeiras diretrizes do *Foreign Office* relativas aos trabalhos diplomáticos que os britânicos deveriam realizar na Corte do Rio de Janeiro.

Consistiam em recomendações iniciais, cujas funções seriam marcar os procedimentos do corpo diplomático e oferecer os motes para as reuniões que levariam aos posteriores pontos dos Tratados de Comércio. Por serem encaminhamentos preliminares, seu teor pode ser lido por meio de suas

---

<sup>6</sup> O contexto de transferência da corte portuguesa testemunhou embates intelectuais sobre os caminhos da política, sobre as adesões entre os Estados e sobre as referências intelectuais adequadas à leitura dos problemas de época, engendrando políticas reformistas àquele contexto revolucionário (SILVA, 2006, p. 176).

referências tateantes, por um lado, ou pela multiplicação de vozes, em um período de transição, por outro.

A pressão identificável do Estado inglês, muito embora seja marcante, não é nosso ponto de partida. Ao lado da compreensão das premissas que levaram ao **Tratado de Comércio de 1810**, interessa reconhecer o trânsito, as leituras e as possibilidades em curso num momento de reorganização de vivências públicas, na praça do Rio de Janeiro.

Foi o próprio George Canning quem indicou que as condições para absorção de diferentes mercadorias dependiam de uma nova experiência de poder, de negociação e de construção de uma capacidade de receber novas propostas. As recomendações iniciais, com o tempo, se transformariam em princípios fundamentais aos interesses britânicos.

Na introdução das correspondências está expressa a necessidade de manutenção do protocolo, seguindo normas da Corte Portuguesa. Assim, Strangford deveria se dirigir à nova residência do Príncipe Regente, demandar audiência e entregar carta com expressões de constante amizade (CANNING, 1808). Seguir o protocolo da Corte Bragantina, para além de demonstração de respeito por parte de Strangford, representava maneira adequada de abrir os trabalhos e garantir a circulação das informações em um momento de fechamento de fronteiras e de bloqueio continental. Nessa mesma perspectiva, sugeria-se estabelecer uma linha de paquetes entre Inglaterra e Brasil para carrear a correspondência entre as duas nações (MANCHESTER, 1973, p. 81).

Esses procedimentos foram acompanhados por profunda sondagem sobre as intenções do Príncipe e sobre as possibilidades de acordo entre Napoleão e a casa de Bragança. O momento exigia cautela: as ininterruptas guerras na Europa em combinação ao esfacelamento de importantes impérios transformavam o mapa do mundo. Eram acontecimentos que se enredavam

em metáforas, símbolos e silêncios dos discursos para registrar o embate entre forças conservadoras e renovadoras, na fronteira entre uma Europa de antigo regime e outra liberal (NEVES, 2008, p. 23).

Os agentes de época reconheciam a delicadeza da situação e comumente ressaltavam o período em que viviam como chave para o futuro. George Canning se utilizava do protocolo diplomático para construir um patamar possível à abertura ao diálogo. Esse novo patamar que se buscava formar dependia da reconstrução de normas, mas, elas deveriam ser precedidas pela reafirmação dos rituais, dos símbolos dos instrumentos de intersecção entre governos. Entre posturas mais liberais ou mais absolutistas, o que se estava em questão era a conjuntura internacional, que superava qualquer conjunto de interesses de um Estado isolado.

A manutenção da integridade do império ultramarino português e a saúde da monarquia dependiam, naquele contexto, de uma avaliação política constante e do refinamento das relações entre Portugal e Inglaterra.<sup>7</sup> Essa situação dava nova dimensão ao protocolo diplomático. Ele deveria ser seguido à risca. O campo era minado e as alianças – até a batalha de Waterloo – eram precárias para ambos os lados. Da parte dos portugueses, os principais responsáveis pela construção desse novo patamar político foram D. Fernando Portugal, Ministro do Interior; Visconde de Anádia, Ministro da Marinha e Ultramar e D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro da Guerra e Negócios Estrangeiros (SILVA, 2010, p. 147).

Tornava-se necessário repactuar os fundamentos das relações comerciais entre Portugal e Inglaterra. A elaboração de um conjunto de recomendações que deveria abrir os novos trabalhos diplomáticos no Rio de

---

<sup>7</sup> Para além do carisma que a figura real poderia representar, pesquisas recentes têm se debruçado sobre a complexidade e originalidade dos arranjos da casa de Bragança num período de refinamento das conformações políticas, no novo espaço de conflitos e contradições que representou a Corte do Rio de Janeiro (SLEMIAN, 2006).

Janeiro surgiu nesse momento de remodelagem das alianças, de reafirmação das fidelidades e de redefinição dos acordos políticos.<sup>8</sup>

Para que se dessem início às discussões, seis fundamentos foram elencados pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros Britânico:

- 1- liberdade para o estabelecimento dos comerciantes ingleses em domínios portugueses e liberdade de religião;
- 2- importação recíproca em todos os domínios, tanto de manufaturados, quanto de matérias-primas;
- 3- alfândega aberta com escala moderada;
- 4- mecanismos de equilíbrio entre produtos dos domínios ingleses e do Brasil;
- 5- autonomia de Jurisprudência e de religião e,
- 6- circulação entre diferentes portos do Brasil, com sede consular no Rio de Janeiro.<sup>9</sup>

A lista de prioridades apontava para os rumos que a Grã-Bretanha procurava dar àquele relacionamento travado a partir de 1808.

A liberdade de religião era cláusula pétrea para os comerciantes ingleses desde o século XVII e foi um dos pontos mais polêmicos à instalação da diplomacia inglesa.<sup>10</sup> Nos itens 1 e 5, o livre arbítrio religioso é repetido, cada hora se ligando a um aspecto fundamental; no primeiro, é tratado ao lado do

---

<sup>8</sup> D. Rodrigo de Souza Coutinho teve um papel fundamental nessa mediação. Ao lado de seu irmão, D. Domingos de Sousa Coutinho, que era embaixador português em Londres, D. Rodrigo conseguiu ter dimensão tanto dos interesses portugueses, quanto das demandas inglesas. D. Domingos e D. Rodrigo nutriram profunda amizade por Strangford (CARVALHO, 2012, p. 65).

<sup>9</sup> Esses princípios já tinham sido analisados pela historiografia. Manchester (1973) elencou sete princípios, ao invés de seis, com base na mesma documentação. Este autor acrescentou as medidas para a criação da linha de paquetes como recomendação primeira de Canning (MANCHESTER, 1973, p. 81).

<sup>10</sup> Nas tratativas comerciais de 1641, os ingleses haviam proposto liberdade religiosa e isenção do poder da inquisição. Muito embora essas exigências estivessem contempladas no Tratado de 1642, elas não foram atendidas (MANCHESTER, 1973, p. 19).

próprio estabelecimento físico dos comerciantes, já no quinto, é colocado emparelhado à autonomia de jurisprudência. A tolerância religiosa se tornou uma questão fundamental em fins da década de 1640 na Inglaterra. Muito embora o velho testamento estivesse cheio de intolerância, a procura pelo horizonte de liberdade religiosa era um princípio genérico que buscava enfrentar um inimigo determinado: o catolicismo internacional (HILL, 2003, p. 555). O núncio papal junto à Coroa Portuguesa conhecia bem este princípio britânico e, por dois anos seguidos, apresentou profunda oposição a qualquer negociação acerca deste ponto.

As correspondências de abril<sup>11</sup> se dividem entre o patamar do que deveria ser dito à diplomacia portuguesa e o que deveria ser um horizonte certo, mas encoberto pelos britânicos. A prática de separar alguns itens de negociação “em segredo” parece método costumeiro entre os membros do *Foreign Office*. O que se ocultava não era, de forma alguma, um segredo de Estado. Ao contrário, eram pontos descritos nas fontes oficiais. O mundo do debate público representava território minado por muitos interesses, dessa forma, as contendas deveriam se centrar em princípios básicos, ao mesmo tempo em que se buscava garantir o todo. Por outro lado, a própria ideia de segredo diplomático reforçava o caráter de negociação e, por vezes, os desígnios que deveriam ser garantidos na prática ainda que não constassem na letra da lei.

Dentre as matérias não ditas, destacava-se o objetivo de estabelecer o comércio nas partes do Brasil para, por meio dele, introduzir manufaturas para o consumo de toda a América do Sul. Almejava-se, também, fazer bom uso dos produtos coloniais, com o objetivo de dar efeito a uma operação de reexportação. Canning defendia que se iniciasse, o mais rápido possível, a

---

<sup>11</sup> Ainda que este artigo se concentre nos seis princípios analisados, utiliza-se de toda a correspondência de abril para identificar as discussões em torno desses princípios. Trata-se do livro 1, do *Foreign Office*, pertencente ao acervo do National Archives, Londres.

sondagem dos recursos naturais disponíveis (CANNING, 1808). Nesse sentido, o item 5 era fundamental, já que estava no horizonte dos ingleses explorar diferentes partes do Brasil e produtos diversos. Nesse momento, começaram a atracar navios nos portos de São Vicente e Salvador; ao mesmo tempo em que a Ilha de Santa Catarina continuava como ponto de atração. No período inicial de chegada da Corte Bragantina, essas práticas foram combatidas.<sup>12</sup>

Os desígnios de Canning se referiam, ainda, à necessidade de criação de um poder que suportasse o império inglês. A disposição para a negociação advinha desse grande princípio. A regulamentação do comércio deveria ser contínua, mas isso esbarrava no que os ingleses denominavam de “*inexperience of power*” por parte da Corte Portuguesa. A solução para esta aparente fraqueza era o restabelecimento físico da Corte Portuguesa, pois, abrir o comércio significava oferecer proteção às pessoas envolvidas naquele processo. Sem o mínimo de autonomia e condições para cuidar de seu império, D. João não se afastaria da influência francesa e não seria possível alcançar a boa fé entre as partes e a boa circulação de produtos. O objetivo central era a destruição permanente do poderio francês. Nessa empreitada, todos os esforços seriam válidos e, sabiam os ingleses, algumas concessões deveriam ser feitas. Foi assim que os debates sobre a escravidão não foram pautados, de forma direta, dentre as recomendações acima citadas. Canning compreendia a importância do tráfico de escravos para o Império Português e resolveu adiar, um pouco, a introdução daquele espinhoso tema.

Ao mesmo tempo em que se investigavam sobre uma possível aliança entre França e Portugal, os plenipotenciários britânicos assumiam que a escala

---

<sup>12</sup> Durante todo o período de permanência da Família real no Brasil essas incursões ocorreram. O carregamento de pau-brasil ou o abastecimento de víveres eram as principais justificativas para essas paradas. Da parte da diplomacia portuguesa, não houve trégua quanto ao combate a esses carregamentos (NOTAS EXPEDIDAS, 1808).

dos produtos nas alfândegas não precisavam ser fixadas com rigor, mas que também não podiam ser abertas por completo (item 3). Essa prática mista revela que, no momento inicial de estabelecimento da Corte Portuguesa no Rio de Janeiro, abertura dos portos e controle sobre as alfândegas não estavam em oposição. Os termos da **Carta Régia de Abertura dos Portos às Nações Amigas**, publicada em 28 de janeiro de 1808, foi motivo de polêmica, porque não privilegiava – na perspectiva dos ingleses - o comércio com a Inglaterra. A historiografia já debateu largamente essa questão, apontando que a política britânica no início dos oitocentos agregava uma combinação de conveniência e neomercantilismo, mesmo que propalasse preceitos liberais (HOWE, 2004, p.18).

O estabelecimento de taxações e dosagem de produtos foi aspecto central da política que se procurava alinhar. Em outras palavras, o ponto-chave para se compreender a ação diplomática inglesa no Brasil, naquele período - e que os ingleses denominavam de novo patamar político - pode ser traduzido como condição de controle sobre o fluxo de “importação recíproca” (CANNING, 1808).

Essas recomendações preliminares evitariam a sobreposição de produtos ingleses e portugueses, como preconizado no item 4, e transformaria os portos do Brasil em “*emporium for the British manufacturers destined for the consumption of the whole of South*” (CANNING, 1808). No argumento do Ministro Inglês sobressaia a ideia de que não adiantava regular a ação dos comerciantes, dever-se-ia dominar as operações nos portos, as produções e as proporções e, dessa forma, os comerciantes tornar-se-iam agentes favoráveis aos interesses de Jorge III.

Aos poucos se traçavam os princípios para a ação inglesa na América portuguesa. Dentre eles, sobressaia a nítida preocupação em evitar a sobreposição de produtos semelhantes oferecidos pelos domínios britânicos e

pelas partes do Brasil e de abrir, com moderação, as comportas do continente americano, com ênfase para o Sul. O café, as fibras têxteis e o açúcar, artigos brasileiros, deveriam ser exportados com moderação, pois competiriam com os produtos das Índias Ocidentais Britânicas. Neste caso, estes bens deveriam servir para reexportação; enquanto o couro, a madeira, o tabaco e as drogas poderiam ser absorvidos de forma rápida e, por fim, a introspecção à procura de novas mercadorias funcionaria como alavanca para renovados circuitos comerciais.<sup>13</sup>

A redefinição do poder vinha acompanhada por uma demarcação do que era fundamental e deveria ser mantido: as tintas produzidas na Índia eram consideradas bases de uma rota imperial e precisavam ser conservadas como estavam, já que o preparo era um conhecimento daquelas partes do império. As sedas chinesas não encontravam concorrência e podiam ser comercializadas em todos os portos, o algodão oriundo dos EUA era fundamental para os teares ingleses, mas, também, para o equilíbrio político entre Inglaterra e os EUA (CANNING, 1808).

Até 1814, os conflitos entre Grã-Bretanha e França formavam o mote nessa prescrição de dosagens em diferentes partes dos impérios. Essa distribuição calculada de produtos foi fundamental enquanto não veio o Tratado de Viena, que consolidou os Estados, destruiu comunidades históricas e garantiu, para os ingleses, áreas fundamentais ao comércio atlântico, como Malta, Ceilão e Colônia do Cabo.

---

<sup>13</sup> Nos dois lados da equação proposta pelos ingleses, o Sul aparecia como região fundamental: por um lado, o comércio de couro direto era bastante desejável, por outro, a abertura de um porto franco era estratégia almejada há longa data. Esses intentos não foram alcançados e a diplomacia portuguesa resguardou o quanto pode os territórios do Sul. O contexto era complexo e “as seguidas rupturas no tráfico legal espanhol aumentavam as oportunidades de negociações rendosas para o Império Português. No entanto, contraditoriamente a crise do sistema colonial espanhol contagiava o sistema colonial português seja pela influência das ideias de inovação política, seja pelo crescimento do contrabando”, este último aspecto, também interessava sobremaneira aos comerciantes ingleses (MENZ, 2009, p. 254).

Conquanto os debates de abril, do *Foreign Office*, se concentrassem na organização de escalas e dosagens para as barreiras, nas correspondências dos plenipotenciários portugueses estabelecidos no Brasil sobressaíam os inúmeros pedidos de novos comerciantes ingleses que queriam atuar no Rio de Janeiro e de portugueses que ansiavam por comerciar em Londres, Liverpool e Plymouth.<sup>14</sup>

O circuito de mercadorias se dava por meio da circulação de pessoas, de ideias, de desígnios de Estado e de reiteração de fidelidades.<sup>15</sup> A interface entre a construção das leis e as consciências costumeiras era fundamental para essas pessoas que mudavam de portos, desviavam suas rotas e construía novas alianças. Os princípios religiosos, as visões de mundo e as tradições estavam em consonância com os desígnios do Estado e com as construções dos protocolos administrativos.

Nesse pêndulo entre experiências costumeiras e desígnios de Estado, em muitos casos ocorriam insubordinações, as quais não se restringiam aos súditos de D. João. O próprio Cônsul Geral Inglês, James Gambier, foi acusado por Strangford de participar dos circuitos sociais restritos à Corte Portuguesa e de não respeitar as ordens dos superiores ingleses (CANNING, 1808).

Mesmo diante desses impasses, as diretrizes da diplomacia inglesa foram mantidas. A medida, a dosagem e o papel que cada agente comercial exerceria nesse processo, numa correlação de forças com a Coroa Portuguesa que possibilitava o enfraquecimento de Napoleão, foram os focos, até 1814. Ao passo que as guerras napoleônicas se encaminharam para o fim e para a derrota

---

<sup>14</sup> Uma grande circulação de comerciantes foi testemunhada neste período, evidenciando, inclusive, o desvio de cargas, a execução de rotas alternativas e a aliança entre comerciantes estabelecidos em diferentes portos (COLEÇÃO LINHARES, 1808).

<sup>15</sup> Guimarães (2012) tem dedicado infindáveis esforços em compreender a circulação desses comerciantes e suas redes de negócios na primeira metade do século XIX no Brasil, com ênfase para a firma inglesa Samuel Phillips & Co.

da França, a correlação de forças entre Jorge III e D. João se alterava, com prejuízo para este último.

Nesse período, abundaram reclamações sobre os descumprimentos dos termos dos tratados e antigos temas apresentados no conjunto de recomendações de 1808 ganharam relevância nas consciências e nos arranjos cotidianos em diferentes portos dos impérios marítimos Português e Inglês: a antiga demanda inglesa para se criar tribunais autônomos em domínios portugueses se concretizou, contrariando os ditames dos acordos tramados entre as duas coroas;<sup>16</sup> além disso, no dia 4 de julho de 1814, o Marquês de Aguiar relatou que no porto de Macau, a embarcação chefiada por Robert O'Brien, sob bandeira de Sua Alteza Real Britânica, havia assaltado a mão armada, e com violência, um navio português (NOTAS EXPEDIDAS, 1808).

Os tempos eram outros e os “termos de execução das convenções” podiam ganhar novos ajustes com leituras “mais liberais de diferentes pontos”. Foi nesse período, também, que a pressão sobre o tráfico de escravos se tornou mais marcante.<sup>17</sup> Os princípios liberais começavam a ser reivindicados exatamente pelo ponto que representava o coração do poderio bragantino: a escravidão africana (MISSÕES DIPLOMÁTICAS, 1809).

Conquanto em 1808 as recomendações da diplomacia inglesa indicassem respeito ao protocolo da monarquia Bragantina, entre 1812 e 1814 esses fundamentos já não possuíam mais validade. Estavam em construção os alicerces da estabilidade inglesa, possível graças à vitória sobre Napoleão e à barganha entre diferentes agentes, inclusive o Partido Conservador que negociou as perdas e ganhos daquele movimento de expansão. O resultado

---

<sup>16</sup> Na Ilha de São Miguel, em 1814, foi constituído tribunal autônomo (NOTAS EXPEDIDAS, 1808).

<sup>17</sup> Neste período, abundam reclamações sobre os descumprimentos dos termos dos Tratados, sobre cobrança de propinas em diferentes portos e sobre as mercadorias paradas (MISSÕES DIPLOMÁTICAS, 1809).

mais evidente dessas negociações foi o processo contínuo de reestruturação do Estado.

Por fim, o conjunto de recomendações, levantado pela diplomacia inglesa em 1808, carregava uma questão central: como poderia se garantir a circulação eficiente de manufaturas e matérias-primas diante de interesses políticos de Estados e de experiências de vida tão variadas?

A resolução desse impasse foi possível nas décadas seguintes, quando os espaços de negociação foram substituídos por pressões mais contundentes para alavancar o livre comércio. Nas partes do Brasil, essas experiências em trânsito também geraram novos interesses, evidenciando acordos entre comerciantes estabelecidos no Rio de Janeiro, em Londres e em Liverpool (MISSÕES DIPLOMÁTICAS, 1809).

Neste artigo procurou-se demonstrar como as guerras napoleônicas ensejaram novas formas de se fazer negócio e política. Nelas, o mundo público surgiria do arranjo possível entre a administração transmigra e os diferentes setores dispostos a ampliar seus ganhos, arcando com os custos dessa prescrição de dosagens às barreiras e cobrando, cada vez mais, esses custos junto à coroa estabelecida no Rio de Janeiro. Nesse cenário de dosagem, prescrição de produtos, orientação sobre os equilíbrios das produções foi se formando um mundo dos bens. Nesse novo mundo, alguns princípios viraram lei, outros ganharam força de experiência. O campo da diplomacia - enquanto terreno de mediação e de oposição - fazia resvalar uma face contraditória da vida pública. Os princípios, resultantes dos debates de abril de 1808, tiveram dupla função; ao passo que funcionaram como parâmetros para os subsequentes tratados comerciais, também possibilitaram a ampliação de liberdades, o desgaste dos próprios tratados e a construção de inovadoras formas de pressão.

## Referências

- ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma Colônia Entre Dois Impérios*. Bauru: EDUSC, 2008.
- CANNING, George. Letters From Lord Strangford. Abril de 1808. FO 63,59. *National Archives*, Londres.
- CARVALHO, Débora Cristina Alexandre Bastos e Monteiro de. *Dom Domingos de Sousa Coutinho: um diplomata na corte de Londres (1807-1810)*. Juiz de Fora, 2012. Dissertação (Mestrado em História) - UFJF, Juiz de Fora, 2012.
- COLEÇÃO Linhares. 1808-1812. Doc 1- 150. I, 29, 20- 1. *Fundação Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro.
- GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A Presença Inglesa nas Finanças e no Comércio no Brasil Imperial*. São Paulo: Alameda, 2012.
- HILL, Christopher. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. Trad. Cynthia Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- HOWE, Anthony. Britain and the World Economy. In: WILLIAMS, Chris (Org.). *A Companion to Nineteenth-Century Britain*. Malden: Blackwell, 2004.
- JACOBSEN, Helen. *Luxury and Power*. Oxford: Oxford History, 2012.
- MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. Trad. Janáina Amado. São Paulo: Brasiliense, 1973.
- MENZ, Maximiliano M. *Entre Impérios*. Formação do Rio Grande na crise do sistema colonial português (1777-1822). São Paulo: Alameda, 2009.
- MISSÕES DIPLOMÁTICAS. Liverpool. Despachos. 1809-1829. Estante 254, Prateleira 2, Maço 21. *Arquivo Histórico do Itamaraty*, Rio de Janeiro.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Napoleão Bonaparte*. Imaginário e política em Portugal c. 1808-1810. São Paulo: Alameda, 2008.
- NOTAS EXPEDIDAS. 1808-1814. Estante 285, Prateleira 3, Maço 29. *Arquivo Histórico do Itamaraty*, Rio de Janeiro.
- NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- SILVA, Ana Rosa Clochet. *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do antigo regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

SILVA, Andréa Mansuy-Diniz. Uma Figura Central da Corte portuguesa no Brasil: D. Rodrigo de Sousa Coutinho. In: MARTINS, Ismênia; MOTTA, Márcia (orgs). *1808 - A Corte no Brasil*. Niterói: Editora da UFF, 2010. p. 133-157.

SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em Tempo de Crise*: Rio de Janeiro (1808-1824). São Paulo: Hucitec, 2006.

THOMSON, David. *Europe Since Napoleon*. London: Penguin, 1990.

TRENTMANN, Frank. *Free Trade Nation*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

TRENTMANN, Frank. (org.) *The Oxford Handbook of the History of Consumption*. Oxford: Oxford University Press, 2012.

